



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



PROJETO DE LEI N°. 007/2026

16 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A LEI N°. 199/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 QUE VERSA SOBRE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, autorizando a alterar o termo de colaboração entre o MUNICÍPIO DE RERIUTABA e a ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE RERIUTABA, inscrita no CNPJ sob n° 47.379.166/0001-24, visando o desenvolvimento o cuidado, controle e saúde dos animais em situação de rua ou não.

§1° - Fica autorizado o município de Reriutaba por intermédio do convênio firmado, realizar transferência financeira, além da mensal, valor **excepcional** para a associação dos protetores de animais no importe de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) anual, no interim do presente exercício fiscal e custeados com recurso do Tesouro Municipal.

§2° - Fica obrigado a associação, apresentar projeto e plano de execução para O termo será celebrado mediante instrumento, o qual deverá ser integralmente cumprido pela entidade e a comprovação de seu cumprimento será parte integrante da prestação de contas, sob pena de rescisão de pacto e devolução dos valores pagos.

§3° - A entidade beneficiada deverá prestar contas mensais ao Poder Executivo do dispêndio dos recursos recebidos.

Prefeitura Municipal de Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE

Atestado por este órgão em  
Câmara Municipal de Reriutaba  
Data 16/04/2026

Assinatura

16.311



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



devendo ser sempre aplicáveis aos objetivos do convênio ora pretendido, ficando condicionado o repasse do mês subsequente à Aprovação das Contas do mês anterior.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE RERIUTABA desenvolverá ações socioeducativas e de recuperação dentro do plano de trabalho e objetivo do convênio.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, em 16 de abril de 2026.

  
PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**




Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores;  
Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo **MENSAGEM n° 007/2026** de 16 de abril de 2026.

ração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sabedor do compromisso desta Casa Legislativa com o cidadão Reriutabense, despeço-me com votos de cordial atenção.

  
**Pedro Humberto Coelho Marques**  
**Prefeito**  
**Município de Reriutaba.**



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei enviado para apreciação desta Augusta Casa, regulamenta anexo AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei que solicita autorização ao Poder legislativo que permita o Poder Executivo a firmar convênio com Associação para fomento da saúde pública relacionada aos animais. Convivemos diariamente com a problemática que envolve maus tratos e abandono dos animais e o crescimento contínuo da população de cães e gatos. Seja por questões de saúde pública, no contexto da convivência humana, seja por questões de bem-estar animal, antes considerado de forma controvertida por valorizarem acima de tudo a proteção animal, mas de singular importância no mundo civilizado, o controle das populações de animais de estimação se desenvolve por métodos racionais, protetores e diferenciados para os quais é importante a participação ativa dos proprietários.

O repasse de recursos ao terceiro setor é uma forma eficaz de pulverizar e democratizar políticas públicas. A associação em comente tem como finalidade o trato de animais, em específico em situação de rua e abandono. Cabe salientar que os recursos serão fiscalizados, assim como a prestação de contas periódica da aplicação correta.

Prefeitura Municipal de Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE




PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



Diante do exposto, aguardamos a boa acolhida da matéria e suplicamos sua aprovação por essa Colenda Câmara de Vereadores, reiterando-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Pedro Humberto Coelho Marques**  
**Prefeito**  
**Município de Reriutaba.**